

REGULAMENTO DA CAMPANHA “VEM COMIGO”

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Todos os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário FACEX.

2. COMO PARTICIPAR

2.1. Cada aluno terá até 10 cupons para presentear amigos, familiares e demais pessoas que desejam cursar o ensino superior no UNIFACEX. Cada cupom credencia um desconto de 30% na mensalidade do candidato indicado durante todo o curso, exceto nas parcelas de rematrícula, essa, por sua vez, terá desconto padrão se efetuado o pagamento dentro do vencimento.

2.2. Cada aluno deverá acessar o *site* <<http://vemcomigo.unifacex.com.br>>, preencher os campos com seus dados de aluno (número de senha de acesso ao UniversusNet), em seguida, preencher o formulário com os dados de cada candidato indicado e emitir/imprimir o cupom.

Parágrafo único: após a finalização da indicação do candidato, não será possível substituí-lo por outro.

2.3. Não será permitida a indicação em duplicidade de um mesmo candidato.

2.4. O candidato indicado deverá apresentar o cupom no ato da matrícula para ter direito ao desconto.

3. DA VALIDADE

3.1. Esta promoção é válida até 08 de fevereiro de 2019 para todos os cursos de graduação ofertados em 2019.1, de acordo com o Edital do Processo Seletivo (disponível em <http://vestibular.unifacex.com.br>), em todos os turnos nos *campi* Capim Macio e Deodoro.

3.2. O cupom emitido terá validade de até 72 horas para o candidato indicado ter direito a efetuar a matrícula com o desconto da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. O aluno ingressante em 2019.1, contemplado com o desconto desta campanha, perderá os benefícios/descontos nos seguintes casos:

4.1.1. Trancamento/Cancelamento de matrícula;

4.1.2. Inadimplência por mais de dois meses;

4.1.3. Abandono do Curso.

4.2. As bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, ou seja, não podem ser trocadas, cedidas ou transferidas em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4.3. O desconto é condicionado ao pagamento até a data do vencimento.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O aluno veterano, devidamente matriculado em 2019.1, no UNIFACEX, que tiver sua indicação convertida em matrícula, irá usufruir do seguinte benefício: R\$25,00 (vinte e cinco reais) de desconto a ser lançado como crédito na próxima parcela do curso que não tiver boleto emitido.

Parágrafo único: O crédito só poderá ser utilizado em parcelas a vencer.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação na presente PROMOÇÃO será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.2. Os descontos estão condicionados à formação de turma (conforme contrato de prestação de serviços educacionais).

6.2.1. Caso a turma não seja confirmada, o beneficiado poderá escolher outro curso com turma confirmada no mesmo período da campanha de ingresso.

6.2.2. Eventuais dúvidas serão sanadas por nossos canais de comunicação: Central de Relacionamento e Call Center;

6.3. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou que seja uma tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os indivíduos serão responsabilizados civil e criminalmente.

6.4. Ainda que o UNIFACEX não exija ou exerça o cumprimento de algum dos termos ou condições deste REGULAMENTO, isso não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, podendo vir a exercê-los posteriormente.

Natal, 05 de dezembro de 2018.